

**DECISÃO COREN-PR Nº 117 DE 30 DE ABRIL DE 2025*****Deferir requerimento de remissão de anuidade por motivo de doença.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 178/2025/Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 38/2025 da Controladoria Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 769ª Reunião Ordinária de Plenário, de 30 de abril de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo SEI nº 00239.000609/2025-51, em caráter permanente a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança para providências.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 13/05/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 14/05/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744990** e o código CRC **EE8E1D3D**.